



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.152 DE 29 DE JULHO DE 2019

*“Dá nova redação a Lei nº
1014 de 03 de setembro de
2012”*

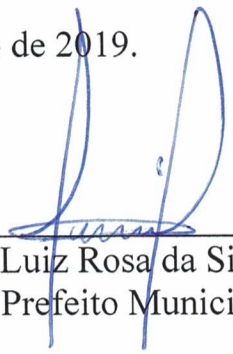
O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa o art. 1º a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Estrada Municipal dos Pinheirinhos a estrada vicinal que se inicia no Bairro Sertão do Santa Galo (Lat.:22°41'33.77"S/Long.: 45°53'41.10"O) até terminar no Bairro Terra Fria (Lat.:22°42'53.27"S/Long.: 45°50'54.86"O)(mapa em anexo).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 29 de julho de 2019.



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Estrada Pinheirinho

(B. Sertão do Cantagalo -> B. Terra Fria)

Legenda

Lat.: 22°41'33.77"S / Long.: 45°53'41.10"O

São Sebastião

COORDENADA UTM.

X=413.105,8179

Lat.: 22°42'53.27"S / Long.: 45°50'54.86"O

Google Earth

Image © 2019 CNES / Airbus

Image © 2019 Maxar Technologies

© 2018 Google